

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 02/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa e Rateio nº 02/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID e o município de Correntina, em 01 de julho de 2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 02/2021, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implantação e coordenação do serviço de inspeção municipal (S.I.M) no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, entidade pública, localizada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18 neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, Presidente do Consid, inscrito no CPF: nº 207.067.153-49 e do outro lado o município de **CORRENTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura Municipal de Correntina, situada à Rua da Chácara, nº 455, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.741/0001-07, através do Prefeito Municipal Sr. **Nilson José Rodrigues**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.885.122-40 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 400.814.945-75, residente no mesmo município.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 30 de junho de 2025, período pelo qual os serviços deverão permanecer sendo prestados regularmente ao CONSID.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO DO TERMO ADITIVO**

Por tratar-se de um serviço continuado, o valor a ser repassado ao Consórcio segue os mesmos moldes do contrato supramencionado, conforme tabela a seguir:

Município	População	Rateio Per Capita Mensal	Valor mensal R\$	Total anual R\$	
				2024	2025
Correntina	32.709	0,067	2.156,80	12.940,80	12.940,80


Os valores supramencionados deverão ser repassados para a conta informada no Contrato nº 02/2021 até o dia 10 de cada mês, tendo início no mês de julho de 2024 e término em junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

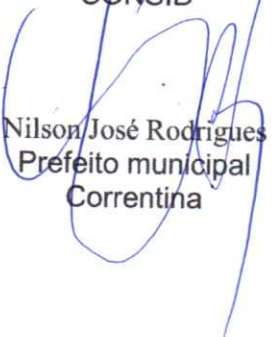
Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 30 de abril de 2024.



José Benedito Rocha Aragão
Presidente
CONSID



Nilson José Rodrigues
Prefeito municipal
Correntina

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.: